



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA	
Setor Requisitante: Divisão de Municiamento	
Responsável pela Demanda: 2ºTen (IM) Pedro Bandeira de Assumpção	
E-mail: pedro.bandeira@marinha.mil.br	Telefone: (21) 3505-3105

1. Justificativa da necessidade da aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Aquisição de gêneros alimentícios para aplicação em eventos institucionais complementares de que tratam a Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020, a Portaria MB/MD nº 35, de 17 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 8 DGN/MB, de 12 de abril de 2022.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	Amendoim. Tipo japonês; embalagem com 1kg. Validade mínima de 06 meses.	KG	467292	4729-6/99	15	R\$ 16,67	R\$ 250,05
2	Amendoim com salsa e cebola. Tipo japonês; embalagem com 1kg. Validade mínima de 06 meses.	KG	467292	4729-6/99	15	R\$ 19,42	R\$ 291,30
3	Atum ralado com óleo comestível. Composição: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. Peso líquido: 170g. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de	LA	448999	4729-6/99	40	R\$ 8,59	R\$ 343,60

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	validade. O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento.						
4	Azeitona, tipo preta, apresentação em conserva e sem caroço, tamanho grande, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	459644	4721-1/03	20	R\$ 48,32	R\$ 966,40
5	Azeitona, tipo verde, apresentação: recheada em conserva, tamanho médio, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	459640	4721-1/03	20	R\$ 46,16	R\$ 923,20
6	Azeitona, tipo verde, apresentação em conserva e sem caroço, tamanho médio, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	459638	4721-1/03	20	R\$ 33,29	R\$ 665,80
7	Batata processada chip lisa; apresentação corte em lâminas; embalagem cilíndrica contendo de 110g a 200g. Validade mínima de 06 meses.	LA	463708	4729-6/99	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
8	Biscoito doce amanteigado, pacote com 250g , com rótulo e validade de no mínimo 6 meses.	PCT	457254	4729-6/99	60	R\$ 11,06	R\$ 663,60
9	Cerejas em calda; embalagem com 100g. Validade mínima de 06 meses.	EMB	462670	4721-1/03	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
10	Geleia de damasco, produto obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével;	POT	475567	4729-6/99	12	R\$ 21,27	R\$ 255,24

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	embalagem contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.						
11	Geleia de frutas vermelhas, produto obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; embalagem contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	POT	462692	4729-6/99	12	R\$ 21,02	R\$ 252,24
12	Geleia de pimenta, produto obtido pela cocção de pimentas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; embalagem contendo informações sobre o produto	POT	462690	4729-6/99	12	R\$ 17,93	R\$ 215,16

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.						
13	Refrigerante de primeira linha; material: água gasosa/xarope; sabor: variados; embalagem com 2 litros.	GR	217784	4635-4/02	400	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
14	Refrigerante de primeira linha; material: água gasosa/xarope; sabor: cola; característica: sem açúcar; embalagem com 2 litros.	GR	347150	4635-4/02	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
15	Salame tipo italiana, fatiada. Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem contendo 100g.	EMB	481099	4721-1/03	70	R\$ 13,78	R\$ 964,60
16	Tomate seco em embalagem hermeticamente fechada, embebidos em azeite de oliva composto, embalagem de 1,5kg.	EMB	462101	4721-1/03	8	R\$ 54,52	R\$ 436,16
17	Torradinhas para canapés em embalagem de 110g, condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses.	EMB	460532	4729-6/99	30	R\$ 9,64	R\$ 289,20
18	Barquete canoinha. Feitos com fina massa, especificações: canoinha tamanho 6,5 cm, largura 3,0 cm e altura de 1,2 cm e peso de aproximado de 5 g cada unidade; ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, leite e sal, com informações no rótulo determinadas pela anvisa. Pacote contendo 40 un.	EMB	443421	4729-6/99	50	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
	Massa para pastel refrigerada,	EMB	462244	4729-6/99	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	tamanho médio, formato retangular, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.						
19	Ovos de codorna em conserva, devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações do produto. Embalagem de aproximadamente 1kg	KG	446626	4729-6/99	20	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80
20	Frios, variedade: Peito de peru , tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	KG	447792	4721-1/03	10	R\$ 65,93	R\$ 659,30
21	Ricota fresca, não maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca consistente, macia e quebradiça. Sabor suave e cremoso com textura leve e baixo teor de gordura. Peça de aproximadamente 350gr, produto íntegro, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, no de lote, data de validade, no de registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade do produto de no máximo 45 dias.	EMB	446655	4721-1/03	10	R\$ 27,79	R\$ 277,90
23	Salgados para coquetel; tipo: bolinha de queijo; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	258319	4729-6/99	40	R\$ 43,59	R\$ 1.743,60
24	Salgados para coquetel; tipo: coxinha de frango; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	308613	4729-6/99	40	R\$ 26,97	R\$ 1.078,80
25	Salgados para coquetel; tipo: quibe; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	309611	4729-6/99	40	R\$ 30,46	R\$ 1.218,40

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega será de 3 (três) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços foi elaborada em consonância com o art. 5 Instrução Normativa nº 65/2021 mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:		
Parâmetro	()	I - Pannel de Preços (mediana);
	()	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
	(X)	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso; ou
	()	IV - pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail ou ofício.
	()	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital
Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa	Por conta de especificidade de alguns materiais, e a pouca quantidade de aquisições no Pannel de Preços, foram buscados preços em sítios eletrônicos de grandes fornecedores.	

5. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Continuação da Formalização da Demanda.

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

Rio de Janeiro, RJ, 12 de MAIO de 2023.


PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO
Segundo-Tenente (IM)
Gestor de Municiameto

ASSINADO DIGITALMENTE



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

124/2023

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (752100)

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para utilização nos eventos institucionais deste centro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.248,25

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/04/2023 às 08h

Até 18/04/2023 às 08h

PERÍODO DE LANCES

De 18/04/2023 às 08h

Até 18/04/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL4
4. FASE DE LANCES5
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO6
6. HABILITAÇÃO7
7. CONTRATAÇÃO9
8. SANÇÕES9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS11



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2023
(Processo Administrativo n.º 63094.001196/2023-72)

Torna-se público que o CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

22/03/2023

Data da sessão: 18/04/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. As especificações do objeto encontram-se no Anexo I – Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico....

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.6.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.6.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.3.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



- 6.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023


CLARK FREDERIC FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

(Processo Administrativo n.º 63094.001196/2023-72)

TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

Nº 124/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	467292	Amendoim. Tipo japonês; embalagem com 1kg. Validade mínima de 06 meses.	KG	15	R\$ 16,67	R\$ 250,05
2	467292	Amendoim com salsa e cebola. Tipo japonês; embalagem com 1kg. Validade mínima de 06 meses.	KG	15	R\$ 19,42	R\$ 291,30
3	448999	Atum ralado com óleo comestível. Composição: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. Peso líquido: 170g. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento.	LA	40	R\$ 8,59	R\$ 343,60
4	459644	Azeitona, tipo preta , apresentação em conserva e sem caroço, tamanho grande, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	20	R\$ 48,32	R\$ 966,40
5	459640	Azeitona, tipo verde , apresentação: recheada em conserva, tamanho médio, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	20	R\$ 46,16	R\$ 923,20
6	459638	Azeitona, tipo verde , apresentação em con-	KG	20	R\$ 33,29	R\$ 665,80

		serva e sem caroço, tamanho médio, peso drenado, frasco com 1kg. Validade mínima de 6 meses.				
7	463708	Batata processada chip lisa ; apresentação corte em lâminas; embalagem cilíndrica contendo de 110g a 200g. Validade mínima de 06 meses.	LA	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
8	457254	Biscoito doce amanteigado , pacote com 250g, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses.	PCT	60	R\$ 11,06	R\$ 663,60
9	462670	Cerejas em calda ; embalagem com 100g. Validade mínima de 06 meses.	EMB	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
10	475567	Geleia de damasco , produto obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; embalagem contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	POT	12	R\$ 21,27	R\$ 255,24
11	462692	Geleia de frutas vermelhas , produto obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; embalagem contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	POT	12	R\$ 21,02	R\$ 252,24
12	462690	Geleia de pimenta , produto obtido pela cocção de pimentas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em potes plásticos ou de vidro de 200g a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resis-	POT	12	R\$ 17,93	R\$ 215,16

		tente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; embalagem contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.				
13	217784	Refrigerante de primeira linha; material: água gasosa/xarope; sabor: variados; embalagem com 2 litros.	GR	400	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
14	347150	Refrigerante de primeira linha; material: água gasosa/xarope; sabor: cola; característica: sem açúcar; embalagem com 2 litros.	GR	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
15	481099	Salame tipo italiana, fatiada. Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem contendo 100g.	EMB	70	R\$ 13,78	R\$ 964,60
16	462101	Tomate seco em embalagem hermeticamente fechada, embebidos em azeite de oliva composto, embalagem de 1,5kg.	EMB	8	R\$ 54,52	R\$ 436,16
17	460532	Torradinhas para canapés em embalagem de 110g, condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses.	EMB	30	R\$ 9,64	R\$ 289,20
18	443421	Barquete canoinha. Feitos com fina massa, especificações: canoinha tamanho 6,5 cm, largura 3,0 cm e altura de 1,2 cm e peso de aproximado de 5 g cada unidade; ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, leite e sal, com informações no rótulo determinadas pela anvisa. Pacote contendo 40 un.	EMB	50	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
19	462244	Massa para pastel refrigerada, tamanho médio, formato retangular, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	EMB	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
20	446626	Ovos de codorna em conserva, devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações do produto. Embalagem de aproximadamente 1kg	KG	20	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80
21	447792	Frios, variedade: Peito de peru , tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	KG	10	R\$ 65,93	R\$ 659,30
21	446655	Ricota fresca, não maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca consistente, macia e quebradiça. Sabor suave e cremoso com textura leve e baixo teor de gordura.	EMB	10	R\$ 27,79	R\$ 277,90

		Peça de aproximadamente 1Kg, produto íntegro, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, no de lote, data de validade, no de registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade do produto de no máximo 45 dias.				
22	258319	Salgados para coquetel; tipo: bolinha de queijo ; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	40	R\$ 43,59	R\$ 1.743,60
23	308613	Salgados para coquetel; tipo: coxinha de frango ; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	40	R\$ 26,97	R\$ 1.078,80
24	309611	Salgados para coquetel; tipo: quibe ; apresentação: congelado; embalados em porções de 1kg.	KG	40	R\$ 30,46	R\$ 1.218,40
TOTAL					R\$ 18.248,25	

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art. 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT/CATSER disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.4 Os itens 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com os pedidos enviados pela contratante.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de entrega do material será de 3 (três) dias corridos, no endereço Avenida Brasil nº 9020, Bairro Olaria, Cidade Rio de Janeiro, UF RJ a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 3 dias para o entrega);

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento

de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da não entrega do material;

2.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo prestador do serviço;

2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

2.6. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material entregue com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Manter, durante toda a compra do material, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de MAIO de 2023.

Elaborado por:



GABRIEL RODRIGUES LOUREIRO

Segundo-Sargento (AR)

Fiel de Municiamento



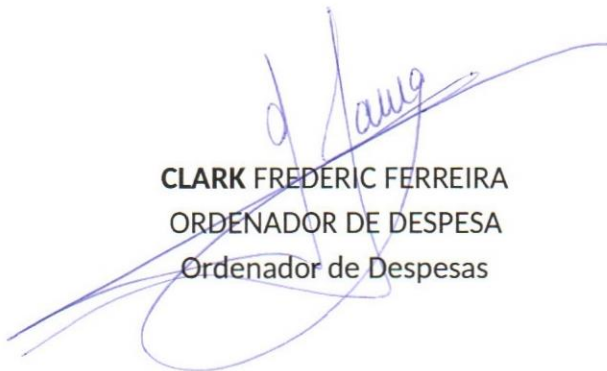
PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO

Segundo-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Municiamento

Aprovo:

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de maio de 2023.



CLARK FREDERIC FERREIRA

ORDENADOR DE DESPESA

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 HABILITAÇÃO

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.1.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.1.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.1. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.1. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.1.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.1.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.1.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.1.1. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.1.1.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

